



# **PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [gabinete@barra.ba.gov.br](mailto:gabinete@barra.ba.gov.br)

## **DECRETO Nº. 042/2009**

**Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município da Barra atingidas por Estiagens.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando que os fatores adversos e anormais decorrentes da seca que assola nossa região e a falta de recursos por parte do Município para solucionar a crise provocada pela mesma, que atingem a região dos Baixões;

Considerando que a grande aceleração do êxodo rural para outras regiões, em busca de melhoria de vida, tal a dificuldade para a sobrevivência física da população que ali reside principalmente por falta d'água;

Considerando que a seca que atinge nossa região vem causando danos consideráveis em diversas áreas do Município, colocando em risco grande parte da população, além dos prejuízos econômicos e sociais, com reflexo direto na vida da cidade;

Considerando que a seca provocou a perda da lavoura de subsistência básica, causando danos na agricultura e pecuária em decorrência da falta de chuva por grande período em nosso Município, fazendo com que os moradores se encontram em estado de vulnerabilidade social nas localidades de: Baixão do Descoberto, Baixão das Abelhas, Baixão de Arcanja, Baixão de Aleixo, Baixão do Arroz, Baixão do Gavião, Baixão do Sisal, Baixão do Zuquinha, Baixão dos Malabás, Bandarra, Caraíbas, Grota, Lagoa da Aparecida, Lagoa da Jia, Lagoa do Meio, Lagoa de Dentro Lagoa dos Torrões, Lagoa dos Vaqueiros, Lagoa Preta, Pajeú, Pé de Serra, Poções, Queimadas, Santeiro, Suçuarana, Tanquinho, e Baixão da Aparecida;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

**Parágrafo Único:** Esta situação de anormalidade é válida para toda a zona rural do Município comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os Órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 120 (cento e vinte) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2009.

**Artur Silva Filho**  
**Prefeito Municipal**

**OBS: DECRETO CANCELADO**